

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.1.2018

Data, Hora, Local: Aos 15 dias do mês de janeiro de 2018, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Milton Matsumoto; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do capital social. **Publicação Prévia e Disponibilização de Documentos:** foram colocados sobre a mesa, para apreciação dos acionistas, o edital de convocação publicado em 5, 6 e 9.1.2018, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 6, 18 e 11; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E-2, E-2 e E-3; e "Diário da Região", páginas 7, bem como a proposta do Conselho de Administração. **Deliberações:** 1) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.12.2017, dispensada a sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social da Companhia no valor de até R\$1.452.800.000,00, visando a prover a Sociedade de recursos para a manutenção de suas atividades, mediante a emissão de até 285.845.271 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$5.082,47 por lote de mil ações, para subscrição particular pelos acionistas no período de 16.1.2018 a 16.2.2018, na proporção de 3,586078909% sobre a posição acionária que cada um possuir nesta data, com integralização à vista, em 8.3.2018, de 100% do valor das ações subscritas, cujo preço de emissão teve como base o valor do patrimônio líquido da Sociedade, em 31.10.2017, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, Inciso II, do Artigo 170 da Lei nº 6.404/1976, sendo admitida a homologação parcial do aumento de capital proposto, desde que o montante subscrito seja igual ou superior a R\$1.149.000.000,00. Em consequência da aprovação da proposta para aumento do capital social, o senhor Presidente lembrou aos acionistas presentes os procedimentos e medidas a serem adotadas para a implementação da operação de aumento de capital, quais sejam: • Os acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações no prazo de 16.1.2018 a 16.2.2018. • Os acionistas que vierem a exercer o seu direito de preferência deverão subscrever as novas ações mediante devolução do respectivo boletim de subscrição devidamente preenchido e assinado ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações da Sociedade, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, no qual o acionista deverá, inclusive, manifestar seu interesse em: a) adquirir eventuais ações que não forem subscritas, pelos demais acionistas (sobras), no prazo de exercício do direito de preferência (16.1.2018 a 16.2.2018); e b) na hipótese do aumento do capital social ora aprovado vir a ser homologado de forma parcial: b.1) manter a sua subscrição de ações (integral ou parcial) conforme inicialmente prevista; b.2) subscrever montante proporcional à sua participação acionária, com a manutenção do percentual de participação no capital social da Companhia; ou b.3) cancelar a sua subscrição. • Após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, as ações não subscritas (sobras) serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim de subscrição, o desejo de adquiri-las. • A subscrição das sobras deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de comunicação da Sociedade sobre a referida subscrição. • Após a realização de eventual rateio das ações não subscritas, independentemente da subscrição total do aumento de capital ora proposto e desde que o montante subscrito seja igual ou superior a R\$1.149.000.000,00, será convocada Assembleia para homologação do aumento de capital no montante efetivamente subscrito. • Independentemente da data da entrega do boletim de subscrição, o pagamento de 100% do valor das ações subscritas ocorrerá em 8.3.2018, mesma data para o pagamento dos juros sobre o capital próprio complementares aprovados na Reunião

da Diretoria de 22.12.2017, cujo montante é superior ao que caberá a cada acionista integralizar caso venha a exercer o direito de preferência no aumento de capital proposto, utilizando-se de uma das formas previstas no boletim de subscrição, conforme segue: • compensação com os créditos dos juros sobre o capital próprio complementares anteriormente citados. Nesse caso, a subscrição e integralização das novas ações não importará em qualquer desembolso de novos recursos por parte dos acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 22.12.2017, data da declaração dos já mencionados juros sobre o capital próprio complementares; • débito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. • As ações subscritas no aumento de capital ora aprovado terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral que será convocada para homologação do mencionado aumento do capital, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação. • Após a homologação do aumento de capital, a redação do "caput" do Artigo 5º do estatuto social será alterada para refletir o capital social efetivamente subscrito e integralizado. 2) referendaram deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia, em Reunião de 28.12.2017, relativamente à majoração do montante global anual da remuneração dos administradores, aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 19.4.2017, elevando-o de R\$300.000,00 para R\$3.500.000,00, bem como à fixação do montante de R\$3.500.000,00 relativo à verba anual destinada a custear o plano de previdência também dos administradores. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que: a) a Diretoria estava autorizada a dar andamento ao processo de aumento do capital social, objeto da deliberação tomada no item "1", abrindo prazo para a subscrição das ações dentro das condições estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela legislação pertinente e refletidas na presente Ata; e b) após encerrado o prazo para subscrição das novas ações, deverá ser convocada Assembleia Geral para homologação do referido aumento do capital social, desde que o montante subscrito seja igual ou superior a R\$1.149.000.000,00. **Quórum das Deliberações:** aprovadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada, relativamente à acionista Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco, a apresentação de Declaração de Voto em separado contrariamente às matérias constantes da Ordem do Dia, a qual ficará arquivada na Sede da Sociedade para todos os fins de direito. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Milton Matsumoto; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Milton Matsumoto; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Alexandre da Silva Glüher; Josué Augusto Pancini; Maurício Machado de Minas; Marcelo de Araújo Noronha; André Rodrigues Cano; João Aguiar Alvarez, por posição própria e, também, representando a senhora Lina Maria Aguiar por posição própria e como usufrutuária das ações gravadas em nome de Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Rubens Aguiar Alvarez e Clarisse Aguiar Alvarez; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco; Lázaro de Mello Brandão e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, representados por seu procurador, Dr. Antônio Álvaro Mascaro de Tella; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas pelo seu Diretor Vice-Presidente, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15.1.2018

Data, Hora, Local: Aos 15 dias do mês de janeiro de 2018, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, 4º andar, Prédio Vermelho. **Mesa:** Presidente: Milton Matsumoto; Secretário: Antonio José da Barbara. **Quórum de Instalação:** mais de dois terços do capital social. **Publicação Prévia e Disponibilização de Documentos:** foram colocados sobre a mesa, para apreciação dos acionistas, o edital de convocação publicado em 5, 6 e 9.1.2018, nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, respectivamente, páginas 6, 18 e 11; “Valor Econômico”, respectivamente, páginas E-2, E-2 e E-3; e “Diário da Região”, páginas 7, bem como a proposta do Conselho de Administração. **Deliberações:** 1) aprovada a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.12.2017, dispensada a sua transcrição por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social da Companhia no valor de até R\$1.452.800.000,00, visando a prover a Sociedade de recursos para a manutenção de suas atividades, mediante a emissão de até 285.845.271 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$5.082,47 por lote de mil ações, para subscrição particular pelos acionistas no período de 16.1.2018 a 16.2.2018, na proporção de 3,586078909% sobre a posição acionária que cada um possuir nesta data, com integralização à vista, em 8.3.2018, de 100% do valor das ações subscritas, cujo preço de emissão teve como base o valor do patrimônio líquido da Sociedade, em 31.10.2017, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, Inciso II, do Artigo 170 da Lei nº 6.404/1976, sendo admitida a homologação parcial do aumento de capital proposto, desde que o montante subscrito seja igual ou superior a R\$1.149.000.000,00. Em consequência da aprovação da proposta para aumento do capital social, o senhor Presidente lembrou aos acionistas presentes os procedimentos e medidas a serem adotadas para a implementação da operação de aumento de capital, quais sejam: • Os acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de preferência na subscrição das novas ações no prazo de 16.1.2018 a 16.2.2018. • Os acionistas que vierem a exercer o seu direito de preferência deverão subscrever as novas ações mediante devolução do respectivo boletim de subscrição devidamente preenchido e assinado ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição financeira depositária das ações da Sociedade, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, no qual o acionista deverá, inclusive, manifestar seu interesse em: a) adquirir eventuais ações que não forem subscritas, pelos demais acionistas (sobras), no prazo de exercício do direito de preferência (16.1.2018 a 16.2.2018); e b) na hipótese do aumento do capital social ora aprovado vir a ser homologado de forma parcial: b.1) manter a sua subscrição de ações (integral ou parcial) conforme inicialmente prevista; b.2) subscrever montante proporcional à sua participação acionária, com a manutenção do percentual de participação no capital social da Companhia; ou b.3) cancelar a sua subscrição. • Após decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, as ações não subscritas (sobras) serão rateadas, na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que tiverem manifestado, no boletim de subscrição, o desejo de adquiri-las. • A subscrição das sobras deverá ser efetivada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de comunicação da Sociedade sobre a referida subscrição. • Após a realização de eventual rateio das ações não subscritas, independentemente da subscrição total do aumento de capital ora proposto e desde que o montante subscrito seja igual ou superior a R\$1.149.000.000,00, será convocada Assembleia para homologação do aumento de capital no montante efetivamente subscrito. • Independentemente da data da entrega do boletim de subscrição, o pagamento de 100% do valor das ações subscritas ocorrerá em 8.3.2018, mesma data para o pagamento dos juros sobre o capital próprio complementares aprovados na Reunião da Diretoria de 22.12.2017, cujo montante é superior ao que caberá a cada acionista integralizar caso venha a exercer o direito de preferência no aumento de capital proposto, utilizando-se de uma das formas previstas no boletim de subscrição, conforme segue: • compensação com os créditos dos juros sobre o capital próprio complementares anteriormente citados. Nesse caso, a subscrição e integralização das novas ações não importará em qualquer desembolso de novos recursos por parte dos acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 22.12.2017, data da declaração dos já mencionados juros sobre o capital próprio complementares; • débito em conta corrente mantida no Banco Bradesco S.A. • As ações subscritas no aumento de capital ora aprovado terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data em que ocorrer a sua aprovação, que dar-se-á em Assembleia Geral que será convocada para homologação do mencionado aumento do capital, fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada aprovação. • Após a homologação do aumento de capital, a redação do “caput” do Artigo 5º do estatuto social será alterada para refletir o capital social efetivamente subscrito e integralizado. 2) referendaram deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia, em Reunião de 28.12.2017, relativamente à majoração do montante global anual da remuneração dos administradores, aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 19.4.2017, elevando-o de R\$300.000,00 para R\$3.500.000,00, bem como à fixação do montante de R\$3.500.000,00 relativo à verba anual destinada a custear o plano de previdência também dos administradores. Dando sequência aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que: a) a Diretoria estava autorizada a dar andamento ao processo de aumento do capital social, objeto da deliberação tomada no item “1”, abrindo prazo para a subscrição das ações dentro das condições estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela legislação pertinente e refletidas na presente Ata; e b) após encerrado o prazo para subscrição das novas ações, deverá ser convocada Assembleia Geral para homologação do referido aumento do capital social, desde que o montante subscrito seja igual ou superior a R\$1.149.000.000,00. **Quórum das Deliberações:** aprovadas pela maioria de votos dos acionistas presentes, ficando registrada, relativamente à acionista Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco, a apresentação de Declaração de Voto em separado contrariamente às matérias constantes da Ordem do Dia, a qual ficará arquivada na Sede da Sociedade para todos os fins de direito. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Milton Matsumoto; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Milton Matsumoto; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Alexandre da Silva Glüher; Josué Augusto Pancini; Maurício Machado de Minas; Marcelo de Araújo Noronha; André Rodrigues Cano; João Aguiar Alvarez, por posição própria e, também, representando a senhora Lina Maria Aguiar por posição própria e como usufrutuária das ações gravadas em nome de Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Rubens Aguiar Alvarez e Clarisse Aguiar Alvarez; Lia Maria Aguiar, representada por seu procurador, Dr. André Marques Francisco; Lázaro de Mello Brandão e Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, representados por seu procurador, Dr. Antônio Álvaro Mascaro de Tella; Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas pelo seu Diretor Vice-Presidente, senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. a) Antonio José da Barbara - Secretário.